

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 08 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024.

Resposta à consulta formulada por **Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda.**, enviada via e-mail no dia **16/04/2024**, às **09h17min**, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 90001/2024**, que tem por objeto Sistema de Registro de Preços para Fornecimento, Carga, Transporte e Descarga de Kits para Irrigação, visando o atendimento de demandas na área de atuação da CODEVASF, no estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional, distribuídos em distribuídos em 04 (quatro) grupos, totalizando 12 (doze) itens.

QUESTIONAMENTO:

“Prezados bom dia,

Gostaríamos de esclarecer os requisitos relacionados à entrega, do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, cujo objeto é Registro de Preços para Fornecimento, Carga, Transporte e Descarga de Kits para Irrigação, visando o atendimento de demandas na área de atuação da CODEVASF, no estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional O objeto solicita Fornecimento, Carga, Transporte e Descarga, além da entrega, é necessário que os materiais sejam instalados e montados no local?

Questionamos tal afirmação diante do item 5.3 do Termo de Referência:

5.3. A montagem dos equipamentos e supervisão de montagem fazem parte do Escopo de Fornecimento.

Assim, aguardamos retorno se a entrega dos materiais refere-se a apenas Fornecimento, Carga, Transporte e Descarga ou se os materiais deverão também serem instalados/montados.

Atenciosamente”.

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezado (a) Licitante,

Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda.,

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao **Edital nº 90001/2024**, o (a) **empregado (a) ELEN GABRIELA G. MACHADO**, Analista em Desenvolvimento Regional responde o seguinte:

A entrega dos materiais se refere apenas ao Fornecimento, Carga, Transporte e Descarga de Kits para Irrigação nos locais de entrega previsto no Item 4 do Termo de Referência. A montagem do sistema não está no escopo do objeto da licitação.

Atenciosamente,

Bom Jesus da Lapa – BA, 17/04/2024.

João Carlos de Souza Machado
Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª/SL
Decisão nº 788/2023